

**Autora: Sônia Selene Baçal de Oliveira**

**Professora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM**

**Endereço: Av: Tancredo Neves, 713 – Condomínio Kopenhagen BL 2C Apto**

**301 CEP: 69054- 700 Manaus- Amazonas/Brasil**

**Telefone: 55 (92) 919126364**

**E-mail: [selenebacal@uol.com.br](mailto:selenebacal@uol.com.br)**

**Título: O Impacto do Programa Bolsa Família na Educação**

**Tema: RBC em países e regiões específicos, e integração regional**

## **RESUMO**

O artigo analisa o pressuposto da inclusão escolar do principal programa de transferência de renda do Brasil, o Programa Bolsa-Família. Ao compreendermos que a intenção desta ação social é, sobretudo, elevar os níveis de escolaridade dos beneficiários para interromper o chamado “ciclo da pobreza” entre as gerações, o texto faz uma reflexão sobre a participação das famílias no programa e discute as mudanças que ocorreram no âmbito educacional. A base empírica do estudo consistiu na aplicação de formulários com questões abertas e fechadas junto a cem famílias beneficiárias do programa na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas. Instituído por meio da Medida Provisória nº 132/2003, o Programa Bolsa Família – PBF - concebe o enfrentamento da fome e da pobreza, a partir de três dimensões: a promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda; o reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidade e a coordenação de programas complementares, que têm por objetivo proporcionar o desenvolvimento financeiro das famílias beneficiárias. Para os idealizadores do programa são esses aspectos que potencializam a inclusão social das famílias consideradas pobres e extremamente pobres. Este artigo argumenta que, embora tenha ocorrido à ampliação do direito à educação no País nas últimas décadas os problemas referentes ao acesso e permanência dos educandos na escola ainda fazem parte do contexto brasileiro. Além disso, identifica que historicamente a oferta educacional foi distribuída de forma distinta para as diferentes classes sociais,

principalmente no período de intensificação do processo de industrialização. Exemplo disso é a própria discriminação das classes populares instituída na Constituição brasileira de 1937, que estabelecia textualmente, o ensino pré-vocacional destinado às classes menos favorecidas da sociedade. Com a edição das Leis Orgânicas do Ensino, na década de 1940, essa segmentação ficou muito evidente, uma vez que as classes populares se dirigiam basicamente para o ensino primário e profissional, enquanto as classes médias e altas seguiam para o ensino secundário e superior. Foi somente durante o regime militar, com a edição da Lei Nº 5.692/71, que ocorreu a extensão da escolaridade obrigatória de quatro para oito anos, algo aparentemente contraditório, dado o momento conjuntural caracterizado principalmente pelo cerceamento das liberdades democráticas. Mas essa singularidade na política educacional no País pode ser compreendida como uma estratégia de manutenção da legitimidade das classes dirigentes, no intuito de preservar sua hegemonia. A medida adotada na esfera educativa, porém, não significou a eliminação do problema da exclusão escolar. Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a pressão do movimento dos educadores no sentido de construir uma nova lei para a educação nacional, em 1989 tivemos o início dos debates para a elaboração da atual Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional — Lei Nº 9.394/96. Aqui podemos perceber o longo período de sua tramitação. E, mais uma vez, obrigatoriedade em todos os níveis da educação não foi incorporada no texto da legislação educacional. Podemos observar que, ao longo da segunda metade do século XX, houve uma significativa ampliação da oferta escolar; no entanto, a universalização da educação básica ainda se constitui em um desafio no plano das políticas públicas, uma vez que permanece um grande número de crianças e adolescentes com dificuldades de freqüentar a escola. Por outro lado, a essa expansão não correspondeu à melhoria das condições de ensino. Desse modo, a má qualidade do ensino agrega-se à situação de pobreza em que vive grande parcela das famílias brasileiras: um número significativo de alunos freqüenta a escola sem alcançar o pleno domínio dos conteúdos escolares, o que os conduz à experiência de uma trajetória de escolar de fracassos sedimentada na repetência e no abandono dos estudos. No plano do direito educacional, podemos assinalar, também, o tardio processo de formulação de políticas públicas para a diminuição do analfabetismo das pessoas jovens e adultas no País, assim como a descontinuidade dos programas dirigidos a essa população,

o que contribui para os elevados índices de analfabetos absolutos e funcionais na sociedade brasileira. Os dados institucionais indicam que cerca de 60 milhões de brasileiros não possuem oito anos de escolaridade. Embora a taxa de analfabetismo no País tenha diminuído em relação às décadas anteriores, é possível afirmar que o Brasil ainda permanece com um elevado índice de pessoas iletradas. Segundo dados do Ministério da Educação — MEC, em 2008 o País possui cerca de 14 milhões de pessoas incapazes de ler e escrever um bilhete e mais 15 milhões de pessoas que freqüentaram a escola por menos de quatro anos, enquadrando-se no denominado “analfabetismo funcional”. Os números revelam também a enorme disparidade regional no País em relação à situação educacional. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio — PNAD — (2006) identificou que no Estado do Amazonas o número de pessoas que não freqüentava a educação básica correspondia a 30,74% da população de 0 a 17 anos de idade, ou seja, 408 mil pessoas. Esse indicador, no Estado de São Paulo, é de 20,32% (2.341 mil pessoas na faixa etária de 0 a 17 anos); ainda que expressivo, é proporcionalmente menor que o Estado do Amazonas, como demonstrado acima. A presente investigação revela que, o Programa Bolsa Família tem contribuído para diminuir as dificuldades de freqüência dos educandos na escola, é possível dizer também que a taxa de abandono escolar é praticamente inexistente entre os alunos beneficiários do programa.

## **O IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**

### **Introdução**

No Brasil, a implementação de programas de transferência de renda constituiu-se em uma ação política recente no plano das políticas sociais. Foi somente na década de 1990 que se intensificou o debate sobre essa temática, quando da apresentação, no Senado Federal, do Projeto de Lei N° 80/91, de autoria do senador Eduardo Suplicy, sugerindo a institucionalização do Programa de Garantia de Renda Mínima — PGRM, destinado a todos os residentes no País, maiores de 25 anos, que tivessem rendimentos inferiores a quarenta e cinco mil cruzeiros<sup>1</sup>.

Seguiu-se, em 1991, um momento de crítica ao projeto inicial do senador Suplicy, liderado pelo economista José Márcio Camargo, propondo a destinação da renda mínima à família, ao invés do indivíduo, bem como a contrapartida destas em relação à manutenção de seus filhos na escola.

Na construção do desenho institucional do principal programa de transferência de renda do governo federal, foi significativa também a experiência realizada em alguns municípios brasileiros que implementaram programas de transferência de renda, dentre os quais se destacam Campinas, no Estado de São Paulo, e Brasília, ambos efetivados em 1995.

Em outubro de 2003, foi editada a Medida Provisória N°132, que instituiu o Programa Bolsa Família - PBF; este é uma ação de transferência de renda com condicionalidades, destinado às famílias pobres e extremamente pobres, cujos objetivos dizem respeito à erradicação da pobreza no País e à elevação do nível de escolaridade da população.

### **Exclusão social: um debate necessário**

A percepção teórica de diferentes autores sobre exclusão social permite-nos compreender melhor o debate sobre as políticas de transferência de renda.

Em geral as investigações sobre a exclusão social (PAUGAM, 2004; CANÁRIO et al., 2001; CASTEL, 1998; DUPAS, 1999;) situam a discussão a partir das transformações do capitalismo contemporâneo e da crise do Estado de Bem-Estar Social. Nessa perspectiva, alguns autores (DEMO, 2002; SPOSATI, 2006) enfatizam suas reflexões, tendo como ponto de partida o exame das políticas sociais no Estado capitalista, evidenciando a ausência ou a fragilidade dessas ações, em particular na sociedade brasileira.

Segundo Serge Paugam (2004), o conceito de exclusão social começou a ser debatido nos anos de 1970, na França, com a publicação de *Os excluídos*, de René Lenoir, em 1974. No entanto, o autor identifica que somente na década de 1980 que a questão da exclusão se tornou legítima para a sociologia francesa. Para ele, as pesquisas que tinham como foco a noção de desigualdade se mostraram insuficientes diante das novas dinâmicas sociais.

A abordagem dos franceses Serge Paugam (2004) e Robert Castel (1998) indica-nos algumas pistas sobre o contexto em que o conceito de exclusão se insere. Ainda que estes autores tenham como referência a realidade socioeconômica e política da Europa, seus argumentos permitem-nos refletir sobre as atuais dinâmicas societárias que condicionam os processos de exclusão social.

Para Paugam (2004), é mais coerente, ao invés de fazer a dicotomia entre excluídos e incluídos, abordar a questão em termos de desqualificação social, pois esta noção explicita com mais precisão os modos pelos quais os sujeitos vivenciam as experiências de exclusão.

Destarte, o autor enumera cinco aspectos relacionados à desqualificação, a saber:

A identidade negativa e a estigmatização que dizem respeito ao sentimento de inutilidade que os sujeitos expressam a partir da perda de perspectiva no mundo do trabalho.

A interdependência do sistema social referente ao modo pelo qual os assistidos pelo Estado e os assalariados precários se encontram dentro do sistema social, pois, segundo o autor, cada país trata de modo diferenciado “seus pobres”; para estes, as políticas de assistência os integram de forma desqualificante, uma vez que “o direito a assistência acarreta um pertencer ao último estrato da sociedade”; já os trabalhadores precários participam do sistema social de maneira degradada.

A idéia de processo que está relacionada às trajetórias dos indivíduos na sociedade, em que as várias fases de sua personalidade e de sua condição humana são afetadas por essa dinâmica.

A resistência representada pela “idéia de que há margem de manobra”, uma vez que as pessoas desqualificadas não são totalmente desprovidas de meios de resistência.

E, por fim, os aspectos relacionados às sociedades pós-industriais que significam, na perspectiva do autor, a constituição dos processos de desqualificação social, a partir da reestruturação do mercado de trabalho e da adoção do retorno de políticas que têm por princípio o liberalismo econômico.

A idéia da desqualificação social pode ser compreendida principalmente quando o autor se refere à situação dos trabalhadores que realizam atividades precarizadas<sup>2</sup>, uma vez que estes “não se encontram em situação de exclusão tampouco: eles trazem sua contribuição ao sistema produtivo, pois não estão fora, mas integrados de maneira desqualificante” (PAUGAM, 2004, p. 21), ou seja, estão constantemente na iminência de serem retirados desse sistema social.

Consideramos este um aspecto importante nos estudos sobre o conceito de exclusão social, pois permite-nos pensar sobre o modo pelo qual os indivíduos são submetidos ao sistema econômico, assim como assinala as atuais condições de realização do trabalho. Ou seja, a reprodução do sistema capitalista tem sido efetuada principalmente pela diminuição postos de trabalho formais e pela inserção dos indivíduos de forma precarizada na esfera do trabalho.

Castel (1998) prefere adotar o termo a “vulnerabilidade de massa” para referir-se ao contexto dos processos de exclusão social. Nesse sentido, o autor afirma que “o problema atual não é apenas o da constituição de uma ‘periferia precária’, mas também o da ‘desestabilização dos estáveis’. O processo de precarização percorre algumas das áreas de emprego estabilizadas há muito tempo.” (CASTEL, 1998, p. 526).

Portanto, os processos de exclusão na esfera do trabalho são experimentados também pelos trabalhadores estáveis. Ou melhor, pelos trabalhadores que possuem maior nível de qualificação profissional, pois a adoção de políticas flexíveis nas empresas tem não só configurado um quadro de precarização nas relações contratuais de trabalho, mas também constituído um cenário com inúmeros desempregados.

O surgimento desses problemas, segundo o autor, é decorrente das recentes alterações processadas na base técnica da produção, em que são configuradas “novas exigências tecnológico-econômicas” na dinâmica do capitalismo contemporâneo. Nessa direção, assinala três dimensões em sua discussão: a “desestabilização dos estáveis”; a “instalação da precariedade” e “um *déficit* de lugares”.

O conceito de “desfiliação” sugerido pelo autor, não significa *a priori* “uma ausência completa de vínculos, mas também a ausência de inscrição do sujeito em estruturas portadoras de um sentido.” (CASTEL, 1998, p. 536). Para ele, isso significa a submissão dos sujeitos ao processo de destituição na esfera das regulações coletivas, uma vez que os trabalhadores passam a vivenciar a situação de desemprego e, assim, experimentam o sentido da perda no âmbito das proteções relativas ao trabalho assalariado. Este parece-nos um aspecto relevante, quando tentamos apreender o modo pelo qual se manifestam os fenômenos sociais, e em particular os processos de exclusão social.

Nessa perspectiva, o autor identifica também a desagregação familiar como uma das manifestações da questão social, partindo do pressuposto de que a instabilidade econômica das famílias conduz a processos de vulnerabilidade que se expressam na fragilidade dos vínculos e, conseqüentemente, na perda do sentido de pertença. Mas esse é um problema complexo, pois, para aprofundá-lo, seria preciso discutir as distintas formas de sociabilidade, uma vez que isso não representa necessariamente o estabelecimento do “isolamento completo; mas, ao invés disso, leva a estabelecer outros tipos de relações.” (CASTEL, 1998, 536).

Demo (2002), ao discutir esse ponto de vista, considera que Castel (1998) utiliza um “meio termo” para analisar os processos de exclusão, pois o “desenraizamento” representa uma determinada forma de desligamento em coletivos sociais. Assim, é possível afirmar que a exclusão não se limita à expulsão no mercado de trabalho, mas diz respeito também ao “processo de destruição de valores integrativos tradicionais, atingindo os patamares de precariedade marcada pela não pertença e impotência.” (DEMO, 2002, p. 21).

A introdução de novos conceitos para denominar o fenômeno da exclusão social contribui para discutir com mais precisão “o mesmo velho problema, mas que não estamos conseguindo denominá-lo”. Por outro lado, os conceitos de classe

social e desigualdade social continuam válidos para explicar a questão da exclusão social (DEMO, 2002).

Os estudos desenvolvidos por Dupas (1999) sobre o conceito de exclusão social também estão associados às alterações ocorridas no capitalismo contemporâneo. Porém, o autor reconhece que essas mudanças não têm conseqüências somente na esfera econômica, mas há reflexos no nível do indivíduo. E isso significa dizer que: “elas invadem também a esfera individual, ao modificar valores e padrões há muito sedimentados, estando aí uma das principais raízes do sentimento de insegurança que começa a se generalizar.” (DUPAS, 1999, p. 16).

Esse sentimento de desamparo está relacionado, ainda, ao fato de o *Welfare State* ter redimensionado seu papel. Assim, o acesso aos bens públicos e aos benefícios sociais encontra-se fortemente ameaçado (WOLFE apud DUPAS, 1999). Se antes havia grande inquietação em relação às condições em que o trabalho se realizava, atualmente “ela se transformou na dificuldade de encontrar formas de inserção, quaisquer que sejam elas.” (DUPAS, 1999, p. 17).

Nesse sentido, a exclusão social assume um caráter multidimensional, na medida em que diz respeito não só à falta de acesso a bens e serviços, mas também à ausência de segurança, justiça e cidadania (ROGERS apud DUPAS, 1999). Ou seja, a exclusão realiza-se por meio das “desigualdades econômicas, políticas, culturais e étnicas, entre outras.” (DUPAS, 1999, p. 20).

As várias faces da exclusão podem ser enumeradas da seguinte maneira: exclusão do mercado de trabalho; exclusão do trabalho regular; exclusão do acesso a moradias decentes e a serviços comunitários; exclusão do acesso a bens e serviços; exclusão dentro de mercado de trabalho; exclusão da possibilidade de garantir a sobrevivência; exclusão do acesso à terra; exclusão em relação à segurança; e exclusão dos direitos humanos ( ROGERS apud DUPAS, 1999).

Essas diferentes situações de exclusão, porém, devem ser analisadas do ponto de vista das distintas estratégias de desenvolvimento ou de ajuste estrutural, uma vez que “terão efeitos diferentes no que concerne ao padrão de exclusão social, já que a mesma taxa de crescimento econômico pode levar a distribuições totalmente diferentes de benefícios.” (ROGERS, apud DUPAS, 1999, p. 20).

Diante de tal constatação, o autor problematiza: “Será que a sensação de exclusão que estamos experimentando no Brasil, por exemplo, tem a mesma natureza daquela experimentada pelos cidadãos da França e da Alemanha?”

(DUPAS, 1999, p. 22). Ao responder a essa indagação, o autor adverte-nos que a noção de exclusão social nos países mais ricos parece estar desvinculada do conceito de pobreza, na medida em que existe um padrão de proteção social mais amplo; distinto, portanto, dos países periféricos, em que a rede de proteção social é restrita.

É nessa perspectiva que o autor sugere o conceito de “exclusão efetiva”, que corresponde “àquela que enfatiza a renda, a inserção ocupacional, a etnia e gênero (na medida em que estes impliquem em discriminação), as condições de moradia, a condição de cidadania.” (DUPAS, 1999, p. 24). Portanto, o autor considera que a pobreza é uma dimensão da exclusão social e que ela pode ser conceituada com a “dificuldade de acesso real aos bens e serviços mínimos adequados a uma sobrevivência digna.” (DUPAS, 1999, p. 34).

O conceito de exclusão social exposto pelos diferentes autores indica-nos importantes elementos para compreendermos tal noção. No entanto, concebemos a exclusão social como um fenômeno decorrente das relações sociais desiguais historicamente construídas na sociedade. Percebe-se, porém, que muitas vezes tal noção é interpretada de maneira imprecisa, principalmente quando “deixa de ser concebida como expressão de contradição do desenvolvimento da sociedade capitalista para ser vista como um estado, uma coisa fixa, como se fosse uma fixação irremediável e fatal.” (MARTINS, 1997, p. 17).

Nessa direção, é mais coerente verificar as dinâmicas societárias que conduzem os processos de exclusão e perceber as resistências dos sujeitos diante da realidade social. A esse respeito assim se posiciona José de Souza Martins:

[...] rigorosamente falando, não existe exclusão: existe contradição, existem vítimas de processos sociais, políticos e econômicos excludentes; existe o conflito pelo qual a vítima dos processos excludentes proclama seu inconformismo, seu mal-estar, sua revolta, sua esperança, sua força reivindicativa corrosiva. Essas reações, porque não se trata estritamente de exclusão, não se dão fora dos sistemas econômicos e dos sistemas de poder. Elas constituem o imponderável de tais sistemas, fazem parte deles ainda que os negando. As reações não ocorrem de fora para dentro; elas ocorrem no interior da realidade problemática, “dentro” da realidade que produziu os problemas que as causam (MARTINS, 1997, p.14).

Corroborando o que afirma o autor, é possível verificar que os processos de exclusão se manifestam em várias esferas sociais, não se limitando as condições

de privação no campo material, e isto se realiza numa dimensão contraditória, em que o conflito é o elemento estruturante. Nessa linha de pensamento, entendemos também que os processos excludentes são vivenciados de maneira distinta pelos indivíduos, assim como suas estratégias de resistência mudam em função das peculiaridades de cada momento histórico.

Martins (1997) destaca ainda que as “distorções” no campo da discussão sobre os processos de exclusão são uma maneira de ocultar o cerne da contradição do modo capitalista de produção, ou seja, a relação capital-trabalho. Para o autor, “o risco, em distorções assim, tem sido o de imputar as características próprias da contradição e do conflito entre o *desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social*.” (MARTINS, 1997, p. 17, grifos do autor). Apreende-se, assim, que os processos excludentes são inerentes ao modo de produção capitalista.

Diante disso, “*a sociedade capitalista desenraiza, exclui, para incluir* de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria lógica. O problema está justamente nessa inclusão.” (MARTINS, 1997, p. 32, grifos do autor).

Para o autor, a lógica da inclusão das pessoas excluídas, no âmbito das relações sociais capitalistas, é a sua integração à lógica do mercado, em que tudo se converte em mercadoria. Daí a diferença que podemos assinalar entre a inclusão integrativa do capitalismo e a inclusão social requerida pelos movimentos sociais que buscam reivindicar, conquistar e defender direitos. Desse ponto de vista, há que destacar o conflito que emerge no âmbito das relações sociais, uma vez que a reprodução do sistema econômico dominante não se materializa sem as mediações contraditórias existentes na sociedade.

É importante assinalar, ainda, que o Estado tipicamente capitalista não é uma instância neutra na sociedade, pois, como poder político, reflete as condições econômicas dominantes, assim como “condensa” um conjunto de forças sociais em disputas. E, de maneira geral, busca “sempre manter a forma mercantil da economia e em seu conjunto a acumulação do capital e sua legitimidade política junto à população.” (FALEIROS, 1995, p. 50).

## Transferência de renda e pobreza

É no contexto das profundas transformações do capitalismo contemporâneo que a discussão sobre a implementação de programas sociais voltados para a

diminuição da pobreza tem sido realizada. Dentre os principais aspectos relacionados ao atual estágio de acumulação capitalista, destacam-se: a utilização de novas tecnologias no processo de trabalho; a reconfiguração da divisão internacional do trabalho; e a intensificação da internacionalização da economia. Essas modificações na esfera do trabalho e, principalmente, em relação à redução dos postos de trabalho, além de outros fatores como a precarização, a terceirização e a flexibilização das relações de trabalho, redimensionaram o debate sobre as políticas de proteção social (SILVA, 1997).

O fenômeno do desemprego estrutural pode ser compreendido como uma das conseqüências do chamado processo de “acumulação flexível”<sup>3</sup> esta se “apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo.” (HARVEY, 1992, p. 140). Uma das faces mais visíveis desse atual estágio de acumulação capitalista é a intensificação do uso das novas tecnologias no processo produtivo, que propiciam não só a diversificação dos produtos, mas também o aumento da produtividade. No entanto, essa acelerada substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto tem provocado substancialmente a diminuição dos postos de trabalho.

Diante desse cenário, “a escolha de uma carreira laboral — regular, durável e contínua, coerente e bem estruturada, já não está aberta a todos [...]. Hoje, os empregos permanentes, seguros e garantidos são exceção.” (BAUMAN, 1999, p. 49). Esse aspecto aqui ressaltado enfatiza uma das características principais da organização do trabalho na atualidade, que diz respeito à flexibilização das relações contratuais da força de trabalho.

É importante assinalar que, no cenário das transformações da sociedade contemporânea, o contingente de pobres e desprovidos de qualquer proteção social também tem mudado de feição. Assim sendo, a pobreza tem adquirido características distintas de épocas anteriores, atingindo grupos que nunca haviam experimentado situações de destituição. “Não se trata de uma pobreza hereditária, mas da resultante de uma combinação de circunstâncias que conduzem à insuficiência de recursos que impossibilita essas pessoas de manterem seu padrão de vida e de moradia anteriores.” (EUZEBY apud SILVA, 1997, p. 22).

Para Zygmunt Bauman (1999), a pobreza não significa apenas a “falta de comodidade”, ela representa “uma condição social e psicológica: posto que o grau de dignidade se mede pelos padrões estabelecidos pela sociedade, a

impossibilidade de alcançá-los em si mesma causa afundamento.” (BAUMAN, 1999, p. 64).

Na perspectiva do autor, ser pobre quer dizer estar excluído da “vida normal”, ou “não estar à altura dos demais”, pois, diante da sociedade de consumo, “vida normal é a dos consumidores, sempre preocupados em escolher entre a grande variedade, sensações prazerosas e ricas em experiência que o mundo oferece.” (BAUMAN, 1999, p.64). Ou seja, os pobres são aqueles que transitam na esfera do consumo de forma “deficiente”. Esta condição lhes nega o acesso à diversidade de produtos expostos pelo mercado.

Robert Castel (1998), ao analisar as mutações ocorridas no mundo do trabalho, considera que

O núcleo da questão social hoje seria, pois, novamente a existência de “inúteis para o mundo”, de supranumerários e, em torno deles, de uma nebulosa de situações marcadas pela instabilidade e pela incerteza do amanhã, que atestam o crescimento de uma vulnerabilidade de massa. Paradoxo, se as relações do homem com o trabalho forem consideradas no interior de um longo período. Foram necessários séculos de sacrifícios, de sofrimentos e de exercício da coerção — a força da legislação e dos regulamentos, a coerção da necessidade e também da fome — para fixar o trabalhador em sua tarefa e nela conservá-lo através de um leque de vantagens “sociais” que vão qualificar um *status* constitutivo da identidade social (CASTEL, 1998, p. 593).

Como nos lembra o autor, a existência de um vasto contingente de pessoas alheias às atividades laborais ainda se constitui em um dos graves problemas sociais da atualidade. Pois, do ponto de vista do desenvolvimento histórico do capitalismo podemos dizer que “a existência de supranumerários” é inerente ao modo de produção capitalista, assim, na realidade, o que tem ocorrido é a alteração da relação capital/trabalho.

Diante disso, concebemos a pobreza como uma condição social construída historicamente, que se manifesta pela situação de carência dos indivíduos na sociedade. Como sabemos, tal problema é decorrente das relações sociais desiguais do modo de produção capitalista, que produz e reproduz a pobreza, negando a possibilidade de construção de um padrão de vida condizente com a satisfação das necessidades humanas.

Os programas de transferência de renda constituem importantes iniciativas, no campo das políticas sociais, para enfrentar tal questão. No entanto, eles sozinhos não são capazes de “solucionar as múltiplas desigualdades”. A situação de pobreza

expressa-se não só pela falta de acesso aos bens socialmente produzidos como também “configuram uma posição social específica caracterizada pela inferiorização, pela desvalorização, o que estigmatiza a identidade das pessoas que vivenciam essa condição.” (ARAÚJO, 2007, p. 269).

Dados recentes sobre a pobreza no Brasil revelam que cerca de 55 milhões de brasileiros vivem em situação de pobreza e, destes, 22 milhões em condições de indigência (WEISSHEIMER, 2006). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE —, há cerca de 72 milhões de brasileiros que vivem em situação de insegurança alimentar. Diante de tal quadro, o Estado, como responsável pela formulação e pela implementação de políticas de proteção social, tem respondido a esse problema por meio de políticas sociais focalizadas, que têm como pressuposto o enfrentamento da pobreza.

## O Programa Bolsa Família: critérios de elegibilidade e condicionalidades

O Programa Bolsa Família – PBF — é definido como uma ação de transferência de renda com condicionalidades e faz parte da estratégia do FOME ZERO, cuja finalidade é “assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável a fome.” (Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o-programa-bolsa-familia/o-que-e>. Acesso em: 25/05/2009).

O Programa Bolsa Família concebe o enfrentamento da fome e da pobreza, a partir de três dimensões:

- promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda;
- reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidade, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre as gerações;
- coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. São exemplos de programas complementares: programas de geração de trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de fornecimento de registro civil e demais documentos (Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o-programabolsafamilia/oque-e>>. Acesso em 25/05/2009.

Para os idealizadores do programa são esses aspectos que potencializam a inclusão social das famílias consideradas pobres e extremamente pobres.

A Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003 que cria o Programa Bolsa Família instituiu a concessão do benefício para as famílias consideradas extremamente pobres àquelas com renda mensal *per capita* de até R\$ 50,00( cinquenta reais) e as famílias pobres àquelas com renda mensal *per capita* de até R\$ 100,00 (cem reais).

De acordo com o Decreto nº 5.209/2004, estão assim definidos, no Artigo 4º, incisos, I, II, III, IV e V, os objetivos do Programa: promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; combater a pobreza e promover intersetorialidade, complementaridade e sinergia das ações sociais do poder público (BRASIL, 2004, p. 2).

Os aspectos estabelecidos nesse Decreto evidenciam alguns pontos importantes na discussão sobre Programas de Transferência de Renda, principalmente quando ele estabelece o compromisso do poder público em relação ao combate à fome. Sendo assim, as finalidades apresentadas na citada legislação demonstram principalmente a preocupação do Programa em alcançar a população em situação de pobreza e extremamente pobre, por meio da política de focalização nesses grupos sociais.

Para efeitos do Decreto, a família é a unidade beneficiária do Programa, diferentemente, portanto, da idéia do projeto de Lei nº 80/1991, de autoria do senador Eduardo Matarazzo Suplicy, que indicava aos maiores de 25 anos a concessão de renda mínima mediante a adoção do imposto de renda negativo. Esta perspectiva se refere a “uma transferência monetária proporcional à diferença entre um nível mínimo de isenção e a renda auferida pelo pobre, tomando por base um nível de subsistência como referência para a fixação do nível de isenção” (YAZBEK, 2004, p.87).

Para caracterizar as famílias pobres e extremamente pobres, o Decreto nº 5.749, de 11 de abril de 2006, alterou os critérios de elegibilidade para ingresso no Programa Bolsa Família, estabelecendo a renda mensal *per capita* de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e até R\$ 60,00 (sessenta reais), respectivamente (BRASIL, 2006, p.1).

Por meio do Decreto nº 6.917/2009, de 30 de julho de 2009, outra alteração foi realizada para identificar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Sendo assim, a referida legislação considera que são famílias pobres aquelas que possuem uma renda mensal *per capita* de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e famílias extremamente pobres, aquelas que possuem uma renda mensal *per capita* de até R\$ 70,00 (setenta reais) (BRASIL, 2009, p. 1).

Os valores concedidos pelo Programa Bolsa Família, segundo o Decreto acima, variam de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme a renda mensal *per capita* da família e o número de crianças e adolescentes até 17 anos.

Os benefícios concedidos segundo essa legislação são de três ordens, a saber: o benefício básico — de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), destinado a unidades familiares que estão em situação de extrema pobreza, ou seja, aquelas que possuem uma renda mensal *per capita* de até R\$ 70,00 (setenta reais), mesmo que não tenham em sua composição crianças, adolescentes ou jovens; o benefício variável - de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por família, destinado às famílias pobres e extremamente pobres e que tenham em sua composição crianças e adolescentes até 15 anos (é permitido a cada família o recebimento de, no máximo, três benefícios variáveis) e o benefício variável - vinculado ao adolescente, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) por beneficiário, até o limite de 66,00 (sessenta e seis reais), destinado às famílias que tenham em sua composição adolescentes com idade de 16 e 17 anos freqüentando a escola (nesse caso, é permitido o recebimento de, no máximo, dois benefícios). (Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/o-programa-bolsa-familia/beneficios-econtrapartidas>>. Acesso em 25/05/2009).

A Portaria Interministerial nº 321 de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a gestão das condicionalidades do programa Bolsa Família, exige, na área educacional, a matrícula e a freqüência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária escolar para crianças ou adolescentes de 6 a 15 anos de idade; para os adolescentes de 16 e 17 anos, é exigida a matrícula e a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por e cento) da carga horária escolar mensal (BRASIL, 2008, p. 2).

A coordenação, a gestão e a operacionalização do PBF cabem ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Segundo o Artigo 2º do Decreto nº

5.209/2004, isso “compreende a prática de atos necessários à concessão e ao pagamento de benefício, a gestão do Cadastro Único do Governo Federal, a supervisão do cumprimento das condicionalidades e a oferta dos programas complementares.” (BRASIL, 2004, p.1)

Os programas complementares são ações direcionadas às famílias beneficiárias do PBF e do CadÚnico, voltadas para a superação da situação de pobreza e de vulnerabilidade social em que se encontram. Na esfera do governo federal estão sendo desenvolvidos os seguintes programas: Programa Brasil Alfabetizado; Próximo Passo; Programa de Qualificação Profissional Continuada – Acreditar; Programa Nacional da Agricultura Familiar — PRONAF-B; Crediamigo e Agroamigo; Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, Territórios da Cidadania e Assentamentos Rurais. (Disponível em [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/programas\\_complemntares/programas-federais](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/programas_complemntares/programas-federais). Acesso em 14/06/2010).

Na visão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o oferecimento de programas complementares não é de competência apenas do governo federal, pois deve ser uma ação também dos entes federados, bem como da sociedade civil.

Atualmente o Programa Bolsa Família atende 12,6 milhões de famílias, o acompanhamento da frequência escolar em 2008 registrou 14 milhões de alunos, que corresponde a 85% do total de alunos a serem acompanhados.

## O Programa Bolsa Família: a dimensão da inclusão escolar

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome — MDS —, o Programa Bolsa Família no município de Manaus atende 85.056 famílias. No entanto, com base nos dados Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE —, estimou-se, em 2004, ano da implementação do Programa na cidade de Manaus, 91.539 famílias que se enquadravam nos critérios de pobreza definidos pelo PBF. Existiam ainda cerca de 130 mil famílias consideradas pobres, que possuem uma renda per capita mensal de ½ salário mínimo.

O Programa Bolsa Família vincula a concessão do benefício à matrícula das crianças e dos adolescentes na rede pública de ensino. Esse mecanismo tem como

pressuposto o aumento da escolarização da população e, como conseqüência, a diminuição dos níveis de pobreza.

Alguns autores (SILVA e SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 1997) analisam que a condicionalidade da freqüência à escola é um componente “inovador” nos programas de transferência de renda:

[...] No Brasil, há que se destacar que a inovação mais significativa é a articulação de uma transferência monetária, direcionada à família enquanto unidade beneficiária, com a política da educação para crianças e jovens. A exigência de manter crianças na escola parece ser socialmente significativa e expressa a originalidade dessa Política. Esse movimento articula o enfrentamento da pobreza com a melhoria de condições educacionais das futuras gerações, podendo fazer da transferência de renda uma política pró-família, pró-criança e pró-educação (YAZBEK et al., 1997, p. 192).

Esta observação coloca em evidência um dos aspectos problemáticos dos programas de transferência de renda, uma vez que a obrigatoriedade da freqüência à escola exigida pelos programas parece não se traduzir numa real mudança na trajetória escolar das crianças pobres. Ou seja, isso “não é suficiente para alterar o quadro educacional das futuras gerações e alterar a pobreza.” (YAZBEK; GIOVANNI; SILVA, 1997, p. 14 ).

A pesquisa realizada junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família na cidade de Manaus demonstra que há grandes dificuldades por parte das famílias em relação à participação no processo educacional de seus filhos. A amostra estudada (cem famílias) identifica que em geral, essa atividade é realizada pela mãe, pois encontramos o percentual de 79% delas cumprindo esse papel. Por outro lado, 8% dos alunos têm os pais (pai e mãe) que exercem essa tarefa. E 13% são acompanhados por tias, irmãs mais velhas, irmão mais velho e avós. É possível identificar que apenas 26,58% das mães que acompanham os filhos nas atividades escolares possuem o Ensino Médio completo, 7,59% destas cursam o Ensino Médio, 60,75% possuem alguma escolaridade em nível do Ensino Fundamental e 5,06% não freqüentaram a escola.

Se entendermos o processo educacional como um conjunto de fatores inter-relacionados, questionamos: em que medida as mães podem contribuir com o acompanhamento das tarefas escolares de seus filhos, por exemplo, quando há um baixo grau de escolaridade das mesmas? Pensamos que o nível de instrução da

família é um componente que não pode deixar de ser considerado quando se discute os problemas que interferem na esfera educativa.

A pesquisa revela um significativo percentual de famílias que apontam dificuldades de freqüência dos seus filhos à escola antes da implementação do Programa Bolsa Família. Portanto, os dados indicam que 56% afirmam que havia algum tipo de empecilho e, 44% avaliam que não havia problema nesse sentido.

Dentre as principais questões levantadas encontram-se: a falta de dinheiro para a compra do material escolar e dificuldade de comprar alimentação. Esses aspectos são indicados por 71,42% das famílias que declararam tais dificuldades. Diante disso, assim, se manifesta uma das mães: “Havia sim, por que só meu esposo trabalhava, aí eles (os filhos) pediam calçado, roupa, material, a gente tinha essa dificuldade, às vezes eu não gosto de falar, mas até mesmo alimento, às vezes não tinha.” (R. D. S/ mãe).

A falta de condições básicas para o sustento da família aparece de forma constante nos depoimentos das mães. Outra beneficiária do PBF expõe o problema nos seguintes termos: “às vezes tinha dificuldade, mas, eu dava um jeito deles irem assim mesmo à escola, às vezes não tinha café da manhã, aí eu dizia: não meu filho, vai pois, às nove horas você merenda, porque você não pode faltar.” (S. J. C. S/ mãe).

Ao expressar a importância do Programa Bolsa Família para superar algumas dificuldades para manutenção dos filhos na escola, uma das mães ressalta que: “a gente sempre passa alguma dificuldade, assim como sempre falta material escolar, um sapato uma roupa de educação física e, o Bolsa Família ele veio pra ajudar, ele ajuda muito nesse sentido.” (M. G. O /mãe)

Quando os beneficiários foram questionados sobre a existência de alguma dificuldade de freqüência dos filhos à escola após o ingresso no Programa Bolsa Família, é possível afirmar que o percentual diminuiu, indicando que: 16% permanecem com algum tipo de obstáculo e 84% afirmam que não há mais empecilho. Dos que indicam a continuidade dos problemas destacam-se os seguintes entraves: a falta de condições para suprir todas as necessidades da família (alimentação vestuário, calçado entre outras); a insuficiência do recurso do Programa; a situação de desemprego na família e, por problema de saúde na família.

As dificuldades apontadas pelas famílias para a freqüência à escola, talvez explique porque que os beneficiários do Programa Bolsa Família em geral utilizam os recursos do programa para a aquisição de gêneros de primeira necessidade. Pois o fator alimentação é ressaltado por 79% das famílias pesquisadas.

Quanto às mudanças na vida escolar após o ingresso no Programa Bolsa Família, 88% dos alunos afirmam que ocorreram algumas mudanças para contribuir com a continuidade de seus estudos e 12% afirmam que não perceberam nenhuma alteração em relação à situação vivida anteriormente.

As principais mudanças ressaltadas dizem respeito aos seguintes aspectos: a aquisição do material escolar (35%), a compra de gêneros alimentícios (21%), a compra de roupa e material escolar (6%), compra de material escolar e alimentação (3%), ajuda na alimentação e transporte (3%), ajuda na compra do material escolar, alimentação e roupa (3%), compra de alimentação e roupa (3%) 4% (outros) e 12% não responderam.

Esses percentuais indicam a ordem de prioridade em que o benefício é utilizado; diante disso, podemos observar que há um expressivo percentual que enfatiza a possibilidade de compra do material escolar, assim como o item “alimentação” aparece associado aos demais pontos ressaltados. Ou seja, 33% indicam este item como o segundo aspecto na ordem de importância.

Como podemos verificar, o benefício do Programa Bolsa Família é utilizado prioritariamente com alimentação, material escolar e vestuário; esses itens são indicados tanto pelos alunos quanto por seus responsáveis. Os alunos também percebem como mudança imediata em suas vidas a possibilidade de satisfação de algumas necessidades básicas<sup>4</sup> da família.

Em relação à freqüência escolar dos alunos a pesquisa revelou que todos já freqüentavam a escola antes de ingressar no Programa Bolsa Família. Assim, os dados contrariam o que estabelece o Decreto N° 5.209, de 17 de setembro de 2004, em seu Art. 4° inciso I, “de promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial de saúde e educação” e assistência social, pois conforme o dado acima o pressuposto do acesso à educação não foi confirmado pela amostra estudada.

Por outro lado, os dados demonstram que é praticamente inexistente a taxa de evasão dos alunos atendidos pelo PBF, porém, há uma incidência expressiva de alunos que possuem dificuldades de freqüentar a escola. De fato, 30% dos educandos apontam algum empecilho nesse sentido. O principal motivo atribuído a

falta às aulas refere-se à situação de doença, pois 27% atribuem a este aspecto a ausência à escola.

No formato do Programa Bolsa Família há possibilidade de as faltas relacionadas a esse motivo serem abonadas. No entanto, pensamos que há múltiplos condicionantes que afetam a questão da frequência escolar, desde os fatores internos à escola até os de caráter externo ao ambiente educacional.

Outro aspecto a ser destacado é o expressivo percentual de alunos repetentes. Sendo assim, foi constatado que 34% dos alunos pertencentes ao programa Bolsa Família já repetiram alguma série. Os maiores índices encontrados foram na 5ª série do Ensino Fundamental (nove alunos), e na 2ª série (seis alunos). O motivo apontado para a ocorrência desta situação refere-se também a problemas de doença.

Diante do exposto, consideramos que o conceito operatório de inclusão escolar do Programa Bolsa Família se restringe ao acesso e à permanência na escola. Pensamos, porém, que a noção de inclusão escolar não pode ser compreendida apenas a partir dessas dimensões, uma vez que o processo de aprendizagem dos conhecimentos se constitui no objetivo maior da educação escolarizada. Nesse sentido, é importante destacar que a discussão da idéia de inclusão deve ter como ponto de partida os múltiplos condicionantes que comprometem o direito educacional.

Embora a condicionalidade, na área educacional do Programa Bolsa Família, tenha por finalidade o aumento do nível de escolarização dos alunos, a exigência de um limite de frequência escolar não é um aspecto consensual na discussão sobre Programas de Transferência de Renda. Há autores (SILVA et al., 2004), que consideram esse aspecto como um fato “inovador” no âmbito desta política. E há outros (CAMPINEIRO, 1999; ARTHUS, 2000) que divergem da contrapartida da ida à escola como mecanismo de indução à permanência nesta.

Silva et al. (2004) argumentam que a vinculação dos programas de transferência de renda com a educação é importante porque pretende combinar o “compensatório” com o “estruturante”, na medida em que demanda o fortalecimento de políticas intersetoriais na perspectiva da inclusão social dos beneficiários do PBF. Campineiro (1999), em contrapartida, em seu estudo sobre o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - PGRFM do município de Campinas, demonstra que essa vinculação pode ter um efeito apenas temporário, enquanto os beneficiários

estiverem no programa. Nesse sentido, “o caráter efêmero deste efeito seria, então, incompatível com as metas ambiciosas do PGRFM para o longo prazo, de elevar o nível educacional das crianças mais pobres.” (CAMPINEIRO, 1999, p. 168).

Corroborando as afirmações de Campineiro (1999), é possível apreender que a condicionalidade da freqüência à escola desconsidera os empecilhos vivenciados pelas famílias para manter seus filhos na escola; como já assinalamos, encontramos um percentual significativo de alunos que faltam às aulas por motivo de doença. Consideramos portanto que a contrapartida em relação à educação do Programa Bolsa Família requer uma discussão mais ampla, uma vez que o Estado deve garantir a igualdade de condições para o acesso da população a rede de serviços públicos.

## Considerações finais

Para os idealizadores do Programa Bolsa Família, a pobreza é definida a partir da renda mensal per capita das famílias. Sendo assim, segundo a última alteração nos critérios de elegibilidade do programa, são pobres aquelas famílias que possuem uma renda mensal per capita de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e extremamente pobres aquelas que têm uma renda mensal per capita de até 70,00 (setenta reais).

Diante desse parâmetro, é possível dizer que o Programa Bolsa Família atende um contingente expressivo de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, uma vez que mais de 12 milhões de famílias são beneficiárias. Isso demonstra o caráter focalista do programa, assim como nos indica o quanto a pobreza no Brasil é acentuada, ainda que essa política não contemple o universo das pessoas que necessitem dela.

A pesquisa realizada com os beneficiários do Programa Bolsa Família na cidade de Manaus evidencia que, a partir do critério definido por esse programa (renda mensal per capita de até R\$ 120,00, data da realização do estudo empírico), a sua abrangência é expressiva, uma vez que, das 91 mil famílias situadas no critério acima, são beneficiárias na capital amazonense cerca de 85 mil famílias, ou seja, praticamente a totalidade das famílias elegíveis, segundo o critério do programa.

No entanto, se, no lugar de utilizar o critério definido pelo Programa Bolsa Família – PBF—, utilizarmos o critério do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE —, que define a condição de pobreza também daquelas famílias com renda mensal per capita de meio salário mínimo, a abrangência da Bolsa Família muda radicalmente, pois identificamos que cerca de 130 mil famílias nessa situação não são atendidas pelo programa, dado que o critério de inclusão é a faixa de renda descrita anteriormente.

O acesso à educação como umas das dimensões da inclusão escolar do Programa Bolsa Família não foi confirmado em nossa amostra, uma vez que a totalidade dos educandos já freqüentava a escola antes do ingresso no referido programa.

No entanto, é possível dizer que a taxa de abandono escolar é praticamente inexistente entre os alunos beneficiários do programa. Portanto, podemos afirmar que tem sido eficaz a exigência da freqüência escolar (85% de freqüência) como mecanismo de indução da permanência na escola. Dessa maneira, isso representa a possibilidade de aumento dos níveis de escolaridade da população atendida pelo Programa Bolsa Família.

Quanto ao índice de repetência dos alunos atendidos pelo programa, os dados da pesquisa apontam que 34% dos educandos já repetiram alguma série antes de ingressar no Programa Bolsa Família. Considerando a amostra estudada (cem alunos), é possível perceber que é alto o índice de estudantes nessa condição, tendo a segunda e a quinta séries do ensino fundamental apontado os maiores índices. O principal motivo ressaltado para tal situação refere-se a problemas de doença.

Outro aspecto revelado pela investigação diz respeito à participação das famílias na esfera escolar: mesmo antes de ingressar no Programa, a totalidade das famílias busca apoiar seus filhos nas atividades escolares, seja por meio de diálogos, seja diretamente, na elaboração dos trabalhos escolares. Isso nos mostra que o programa pouco influenciou na mudança de atitude dos beneficiários em relação a esse aspecto, pois, de maneira geral, as famílias desenvolvem valores positivos sobre a instituição escolar.

Embora seja perceptível o esforço das famílias em acompanhar seus filhos na escola, a pesquisa identifica que, antes do ingresso delas no Programa Bolsa Família, havia dificuldade de freqüência dos alunos às aulas, motivada,

principalmente, pela falta de dinheiro para a compra do material escolar e pela dificuldade para comprar alimentos, dentre outros motivos, conforme ressaltou a grande maioria das famílias.

Identificamos que a principal mudança após o ingresso das famílias no programa foi a possibilidade de estas utilizarem o benefício na compra de alimentos, pois a maioria delas (79%) indicou este item como o mais importante para seus filhos continuarem estudando. Embora esse dado demonstre a diminuição no nível de privação das famílias, este estudo revela ainda que parte das famílias (16%) afirmou que ainda há dificuldades para a frequência de seus filhos na escola, em função do baixo valor do benefício e da situação de desemprego na esfera familiar.

De maneira geral as famílias consideram a educação como um bem relevante para seus filhos alcançarem um futuro melhor. Isso pode ser percebido ainda em função de que todas as crianças e adolescentes já freqüentavam a escola antes mesmo do ingresso no Programa Bolsa Família. Ou seja, o recebimento do benefício parece não ter influenciado na percepção das famílias sobre a escola.

## Notas

1. Para se ter uma idéia desse teto, isto corresponde a dois salários mínimos da época (SILVA et al., 2004, p. 42).

2 A precarização das relações de trabalho diz respeito à redução das condições de seguridade relacionadas ao trabalho formal dos empregados.

3. Harvey esclarece que “a acumulação flexível parece implicar níveis relativamente altos de desemprego ‘estrutural’ (em oposição a friccional), rápida destruição e reconstrução de habilidades, ganhos modestos (quando há) de salários reais e o retrocesso do poder sindical — uma das colunas políticas do regime fordista” ( HARVEY, 19992, p. 141).

4. Utilizamos esse conceito de necessidades básicas a partir dos estudos desenvolvidos por Pereira (2000), que distingue a noção de mínimos sociais e necessidades básicas. Segundo a autora “mínimo e básico são, na verdade, conceitos distintos, pois, enquanto o primeiro tem conotação *de menor, de menos*, em sua acepção mais ínfima, identificada com patamares de satisfação de necessidades que beira a desproteção social o segundo não. O Básico expressa algo *fundamental, principal, primordial*, que serve de base de sustentação indispensável e fecunda ao que ela acrescenta. Por conseguinte, a nosso ver, o básico que na LOAS qualifica as necessidades a serem satisfeitas (necessidades básicas) constitui o pré-requisito ou as condições prévias suficientes para o exercício da cidadania em acepção mais larga”. (Pereira, 2000, p. 26, grifos da autora).

## Referências

ARAÚJO, Cleonice Correia. **Pobreza e programas de transferência de renda: concepções e significado**. Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Centro de Ciências Sociais, Universidade Federal do Maranhão, 2007.

ARTHUS, Reginaldo. **O Programa de garantia de renda familiar mínima do município de Campinas/SP: uma avaliação através das tipologias das famílias e dos critérios de emancipação, permanência e desligamento**. Dissertação (Mestrado) — Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

BAUMAN, Zygmunt. **Trabajo, consumismo e nuevos pobres**. Barcelona: Gedisa, 1999.

BRASIL. Portaria Ministerial nº 321, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, revoga a portaria GM/MDS nº 551, de 9 de novembro de 2005, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, n. 189, 30 set. 2008.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003. Cria o programa Bolsa Família e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o programa Bolsa Família e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 6.917, de 30 de julho de 2009. Altera os arts.18,19 e 28 do Decreto n 5.209, de 17 setembro de 2004, que regulamenta a Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 5.749, de 11 de abril de 2006. Altera o caput do art. 18 do Decreto Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, dispondo sobre atualizações de valores referenciais para caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza no âmbito do programa Bolsa Família, previstos no art. 2º, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

CAMPINEIRO, Débora Cury. **Programa de Renda Mínima e educação de crianças carentes: a experiência de Campinas**. Dissertação (Mestrado) — Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

CANÁRIO, Rui; ALVES Natália; ROLO, Clara (Org). A escola, a exclusão e a “questão social”: In: CANÁRIO, Rui et al. (Org.). **A escola e a exclusão social**: para uma análise crítica da política/teip. Lisboa: Educa, 2001.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis –RJ: Vozes, 1998.

DEMO, Pedro. **O charme da exclusão social**. Campinas – SP: Autores Associados, 2002.

DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social**: pobreza, emprego, Estado e o futuro do capitalismo. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

PAUGAM, Serge. Que sentido dar à exclusão? In: VERAS, M. P. B (Org). **HEXÁPOLIS**: desigualdades e rupturas sociais em metrópoles contemporâneas. São Paulo: EDUC, 2004.

PEREIRA, Potyara. A. P. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; YAZBEK, Maria Carmelita e GIOVANNI, Geraldo Di **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

SPOSATI, Aldaíza. Pesquisar a exclusão sem apartação. In: VERAS, Maura P. B. Veras (Org.). **Hexápolis**: desigualdades e rupturas sociais em metrópoles contemporâneas: São Paulo, Paris, Nova Iorque, Varsóvia, Abidjan, Antananarivo. São Paulo: EDUC, 2004.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa-Familia**: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2006.